Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.768, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Loreli Dacila Camargo – Pioneira".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Loreli Dacila Camargo – Pioneira", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se na Chácara n.º 27, de parte do lote rural n.º 58 da Linha 01 A, Secção Paiol Grande, Rua "A" do Loteamento Camargo, iniciando na Rua Irineu Fiorentin até a Área Verde, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Loreli Dacila Camargo – Pioneira".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de dezembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração